



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG
CEP 37.576-000 - ☎(35) 3464 1000

LEI Nº 1.543/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RECOMPOSIÇÃO DO VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, CONFORME PREVISÃO NAS LEI MUNICIPAIS Nº 1.273/2017 E Nº1.459/2022.

O povo de Inconfidentes-MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado, a partir de janeiro de 2025, o novo valor do auxílio-alimentação, de que trata a Lei Municipal n º1.273, de 25 de abril de 2017, em R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 22 de janeiro de 2025.

CLAUDINEI TUNES PEREIRA
Prefeito Municipal